



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO N.º 2540, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Declara empresas inidôneas e proibidas de participar de licitações neste município.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância, Objeto do Processo P-2092-26/07/2013 e o parecer interno emitido pelo Departamento Jurídico deste município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas inidôneas e proibidas de participar de licitações neste município as empresas GR Construções e Comércio Ltda. – CNPJ nº. 02.211.900/0001-03 e Costa Verde Administração e Construção Ltda. – CNPJ nº. 11.829.517/0001-59.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 24 de abril de 2014

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos